

LEI Nº 2321/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2310/19, de 10 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2310/19, de 10 de dezembro de 2019, para corrigir no nome da empresa donatária, passando a vigorar da seguinte forma:

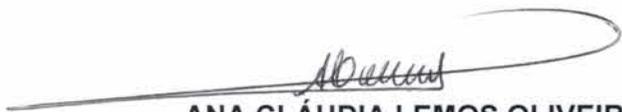
Art. 2º - A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada à empresa “JBEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME “ [...].

Art. 2º. Os demais termos da Lei continuam inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal